



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 123/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 718491**, visando a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**. Aos 07 dias de junho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, juntamente com o engenheiro civil da Secretaria de Administração e Planejamento, Giancarlo Zibetti Mantovani - CREA/SC nº 133300-8. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de maio de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de maio de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:**

**ITEM 01 – CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP** - no valor unitário de R\$ 64,47 por metro quadrado. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1921748), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1921758), o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, alínea "i" do Edital, foi apresentado na forma de SPED, da seguinte forma: Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, Balanço Patrimonial registrando as contas do Ativo e Passivo e Demonstração de Resultado do Exercício referentes ao exercício de 2017, e o Termos de Abertura e Encerramento referentes ao exercício de 2016. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "i" do edital, exige a apresentação de *"Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta."* Considerando o disposto no subitem 9.2, alínea "i.2", que regra: *"As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;"* Considerando ainda que, no subitem 9.2, alínea "i.5", estabelece que: *"O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente."* Por fim, considerando a data de convocação da arrematante, em 21 de maio de 2018, onde o último exercício social exigido trata-se do ano de 2017. Deste modo, por apresentar o Balanço Patrimonial de forma diversa da estabelecida no edital, este não foi considerado para análise pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 alínea "j" do instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alíneas "i", "i.2", "i.5" e "j", do edital. Diante do exposto, fica a empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, com o valor unitário de R\$ 64,48 por metro quadrado, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – TECHNO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS EIRELI** - no valor unitário de R\$

61,83 por metro quadrado. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1921440), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1921605), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 03 – CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA** - no valor unitário de R\$ 57,79 por metro quadrado. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1921641), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1921719), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 04 – CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA** - no valor unitário de R\$ 54,43 por metro quadrado. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1921641), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1921719), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 07/06/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 07/06/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Zibetti Mantovani, Servidor (a) Público (a)**, em 07/06/2018, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1939848** e o código CRC **559E985B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.006384-6

1939848v45

1939848v45